



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA



EDITAL Nº 001/2012/SE

PARA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO INGRESSO NA ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA/Eseba/UFU

A Diretora da Escola de Educação Básica da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Resolução 02/93 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, considerando a Lei Federal nº 11.274/2006 e as Resoluções 01/10 e 06/10 do CNE/CEB, **torna público que estarão abertas as inscrições para seleção de candidatos ao ingresso na referida Escola, para o Ano Letivo de 2013.**

1. Data da Inscrição: 17 a 21 setembro de 2012

2. Forma e Valor de Inscrição:

2.1. Via internet (www.eseba.ufu.br). O candidato deverá imprimir este **Edital de Inscrição, Seleção e Matrícula** e também o **Boleto Bancário**.

2.2. No Posto de Atendimento da FAU (Fundação de Apoio Universitário), Avenida Engenheiro Diniz, 1.178, 1º andar, B. Martins, Uberlândia-MG, no horário de 8h as 11h30min e das 13h30min às 17h. O candidato receberá cópia deste Edital de Inscrição, Seleção e Matrícula e também o Boleto Bancário.

2.3. O pagamento do boleto bancário, no valor de **R\$ 20,00 (vinte reais)**, poderá ser feito **até o dia 21 de setembro de 2012**, no horário de funcionamento das Agências Bancárias, das Agências Lotéricas e dos Caixas Eletrônicos.

2.4. A falta de pagamento na data estipulada implicará o cancelamento da inscrição.

3. Condição para inscrição: qualquer criança ou jovem tem direito a inscrição para o processo de seleção da Eseba, desde que atenda às seguintes condições:

3.1. Educação Infantil (Pré-escola)

- 1º período – candidatos com 04 anos de idade até **31/03/2013**
- 2º período – candidatos com 05 anos de idade até **31/03/2013**

3.2. Ensino Fundamental

- 1º Ano - candidatos com 06 anos de idade até **31/03/2013**
- 2º Ano ao 9º Ano – **Não há exigência de idade**

3.3. As inscrições de candidatos fora da faixa etária não serão aceitas pelo sistema.

4. Relação do número de vagas:

4.1. Educação Infantil: 1º Período – 75 vagas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA



5. Listas de Espera:

5.1.1. Educação Infantil

- 1.º período - 10 candidatos
- 2.º período - 10 candidatos

5.1.2. Ensino Fundamental de 9 anos

- 1º ano - 10 candidatos
- 2º ano - 10 candidatos
- 3º ano - 10 candidatos
- 4º ano - 10 candidatos
- 5º ano - 10 candidatos
- 6º ano - 10 candidatos
- 7º ano - 10 candidatos
- 8º ano - 10 candidatos
- 9º ano - 10 candidatos

5.2. A Lista de Espera dos candidatos sorteados terá validade até o dia 30 de novembro de 2013. As vagas surgidas após esta data serão sorteadas e administradas para o ano letivo de 2014.

6. Modalidade de Seleção: A seleção dos candidatos inscritos far-se-á por **Sorteio Público**.

7. Data e local do Sorteio: O Sorteio Público será realizado no **dia 30 de outubro de 2012, às 14 horas no Bloco 3Q – Campus Santa Mônica da Universidade Federal de Uberlândia, localizado na Avenida João Naves de Ávila, 2121.**

8. Processo de Seleção: O Processo de Seleção será realizado sob a coordenação de uma comissão composta por (03) três professores e (02) dois representantes da comunidade, todos indicados pelo Conselho Pedagógico Administrativo da Eseba-UFU.

8.1. O sorteio será feito com base no número de inscrição do candidato.

8.2. Durante a realização do sorteio, os interessados poderão ou não estar presentes ou representados.

8.3. Para acompanhamento do sorteio, será afixada, em mural, no local do sorteio, uma lista contendo o número e o nome de candidatos inscritos, por períodos e anos de ensino.

8.4. O resultado do **Sorteio Público** será divulgado dia **31/10/2012**, afixado no **quadro de avisos da portaria da Eseba** e disponibilizado pelo endereço eletrônico **www.eseba.ufu.br**. Não haverá divulgação por telefone ou por qualquer outro meio, além dos citados anteriormente.

8.5. A partir do dia **31/10/2012** os responsáveis pelos candidatos sorteados para o 1º Período da Educação Infantil deverão se dirigir a Secretaria Escolar da Eseba (3º Pavimento – sala 1N336), das **7h30min às 11h e das 13h30 min. às 16h30min** para receber o **Kit Matrícula**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA



8.6. A supervisão e o acompanhamento do processo de seleção ficarão a cargo da Direção da Eseba-UFU.

9. Matrícula: Incumbirá primeiramente aos pais ou a outro responsável pelo candidato contemplado no sorteio efetivar a matrícula nos **dias 12, 13 e 14 de novembro de 2012**, na Secretaria Escolar da Eseba (3º Pavimento – sala 1N336), das **7h30min às 11h e das 13h30 min. às 16h30min.** O não comparecimento, dentro do prazo estabelecido, implicará na perda automática da vaga.

9.1. No ato da matrícula os responsáveis pelo candidato deverão apresentar os seguintes documentos:

- Cópia da Certidão de Nascimento e original para conferência
- Cópia do Cartão de Vacina atualizado
- 3 (três) Fotos 3x4
- Comprovante de Escolaridade para os sorteados do 2º ao 9º ano do Ensino Fundamental
- Cópia da Carteira de Identidade e CPF dos responsáveis.
- No caso de pais separados, apresentar cópia autenticada do Termo de Guarda.
- Sendo o candidato representado por outro que não seja seus pais, deverá o representante apresentar cópia autenticada do Termo de Guarda, provisório ou definitivo, ou Procuração por instrumento público, além de cópia de seus documentos pessoais.

9.2. Os pais ou responsável pelos candidatos sorteados para lista de espera, quando no surgimento de vaga, serão comunicados pelo correio, por meio de AR, no endereço fornecido por ocasião da inscrição e terão prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir data do recebimento, para efetivar a matrícula. O não comparecimento, dentro do prazo estabelecido, implicará na perda automática da vaga.

10. Disposições Gerais

10.1. Os candidatos que são irmãos gêmeos concorrerão ao sorteio sob um único número de inscrição (os nomes dos gêmeos deverão constar da mesma ficha cadastral de inscrição). Caso o número deles seja contemplado, cada um dos gêmeos terá direito a uma vaga, que se somará ao número de vagas disponíveis. Em se tratando da última vaga disponível, outra deverá ser criada para acomodar o candidato gêmeo.

10.2. As informações sobre o candidato, dada a sua menoridade, serão de inteira responsabilidade do pai ou outro responsável, não podendo, posteriormente, haver transferência de inscrição de um período para outro ou de um ano para outro.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA



- 10.3. Informações falsas, ou com erro, prestadas no ato da inscrição, implicarão na perda da vaga e o cancelamento da matrícula.**
- 10.4.** Não será permitida a inscrição de um mesmo candidato em períodos ou anos de ensino diferentes, ou seja, o candidato terá direito apenas a uma inscrição, sendo que no caso de duplicidade, a Eseba procederá ao cancelamento das inscrições.
- 10.5.** Se necessário, o candidato poderá solicitar desconto ou isenção do valor da taxa de inscrição, **no período de 17 a 20 de setembro de 2012**, junto ao Serviço Social da Eseba, na Rua Adutora São Pedro 40, Campus Educação Física, das 7h30min às 13h30min – sala 1N337. O atendimento a essa solicitação é condicionado à análise do perfil sócio-econômico da família.
- 10.6.** Qualquer esclarecimento necessário ao uso do sistema de inscrição via internet, consultar a FAU pelo telefone 3228 7905.
- 10.7.** A efetivação da inscrição está condicionada à Leitura e Aceite das regras deste Edital.
- 10.8.** Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Direção da Escola.

Uberlândia

20 de Agosto de 2012.

Elizabet Rezende de Faria
Diretora da Eseba/UFU